

Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

4ª COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – COMED

Projeto de Lei n. 242/22 – Executivo Municipal, capeado pela Mensagem n.052/22, o qual **FIXA** os índices de reajuste das remunerações dos profissionais da educação da Secretaria Municipal de Educação (Semed) e dá outras providências.

PARECER

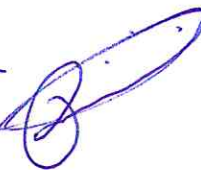
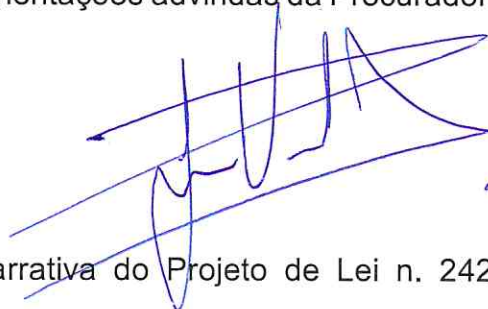
Trata-se do **Projeto de Lei n.242/22**, de autoria do Executivo Municipal, cujas informações estão apresentadas acima. Importa dizer, de início, que a matéria foi, igualmente, apreciada pelas comissões de Constituição, Justiça e Redação e Finanças, Economia e Orçamento, tendo recebido análise de constitucionalidade, bem como das questões financeiras que a envolvem.

Segundo o texto do projeto remetido a este Poder Legislativo, em especial dos dados apresentados na Mensagem n. 052/22, trata-se da fixação do percentual de 12,47% (doze, quarenta e sete por cento), correspondente à data-base de 2021-2022 dos profissionais da educação da cidade de Manaus, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 1ª de maio de 2022. Isso com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

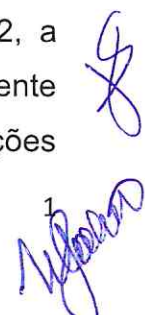
O Executivo Municipal registra, também, na mesma propositura, a intenção da realização de alterações de dispositivos das Leis n.1126/2007 e n. 1624/2011 para correção de possíveis inseguranças jurídicas na carreira dos servidores da área de educação municipal, conforme orientações advindas da Procuradoria Geral do Município – PGM;



É o relatório.



Feitos os registros de ordem narrativa do Projeto de Lei n. 242/212, a manifestação desta relatoria, no âmbito da Comissão de Educação, primeiramente ocorre na perspectiva de entender como a proposta da Prefeitura teria implicações



Gabinete do vereador Prof. Samuel (PL)

positivas para o sistema de ensino sob sua responsabilidade. Nesse particular, não se pode desconsiderar que a possibilidade de reajuste no vencimento dos servidores constitui-se em iniciativa importante na valorização dos servidores que fazem, hoje, o Sistema de Ensino Municipal ter cada vez mais destaque no país na educação básica.

Afora isso, entende-se que, igualmente, a melhoria no valor pago a título de auxílio-alimentação e auxílio-transporte competem para garantir aos trabalhadores do setor educacional da Prefeitura de Manaus maior tranquilidade em suas vidas, diante do quadro econômico desafiador vivenciado no país. É indispensável dizer, ainda, que a valorização pecuniária de professores e demais servidores da SEMED aponta sensibilidade a suas demandas, o que é motivo de apreço desta Comissão.

Por essa razão, tendo em vista todos os aspectos positivos deste projeto de lei, a manifestação deste relator é **FAVORÁVEL** à aprovação do texto, especialmente por atender às solicitações dos servidores e colaborar para a garantia de melhores condições na área de educação no município de Manaus.

É o Parecer.



Ver. Prof. Samuel (PL)
Relator
